



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/179 - SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 23 de abril de 2010.

Assunto: ENCaminha PROJETO DE LEI

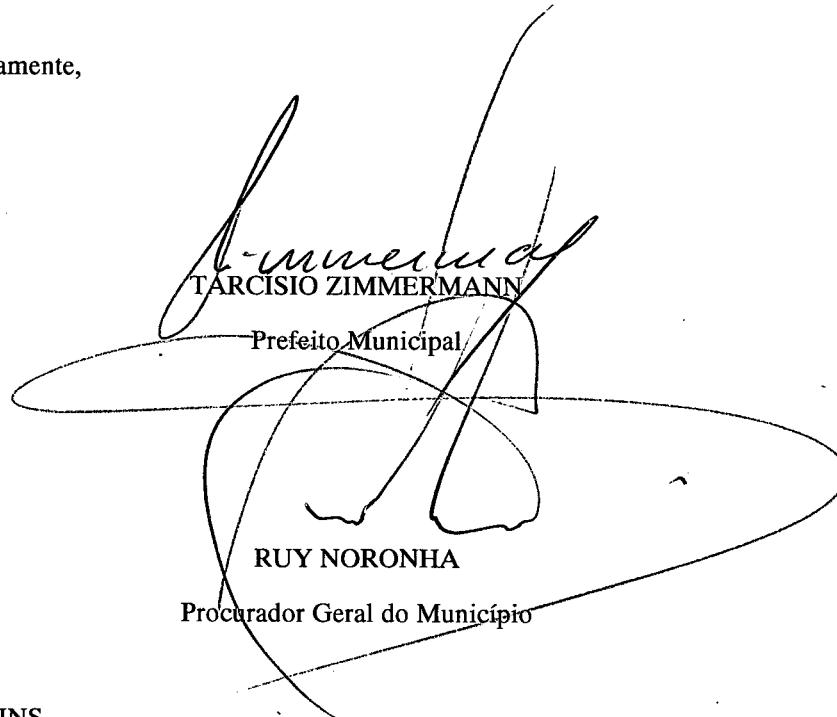
Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhora Vereadora

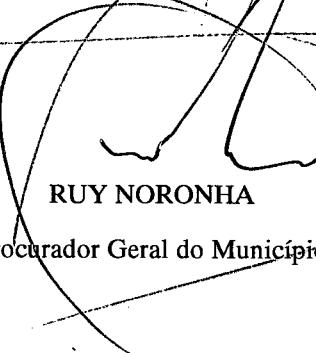
1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o repasse de auxílio financeiro à Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial, entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil da Paz, provenientes de recursos vinculados oriundos da União/FUNDEB.
2. Com a aprovação da Lei nº 11.494/07, ampliam-se as possibilidades para o cumprimento do disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente à educação infantil.
3. Nesse sentido o presente projeto de lei versado visa regulamentar a obrigatoriedade de repasse de auxílio financeiro oriundo do FUNDEB às escolas de educação infantil comunitárias, conveniadas com o Poder Público municipal.
4. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarda nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



TARCISIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal



RUY NORONHA

Procurador Geral do Município

Ao Senhor

JESUS MACIEL MARTINS

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de

NOVO HAMBURGO – RS